



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Urbano Rocha, nº 140-A, Centro, CEP nº 65.928-
000, Governador Edison Lobão-MA. e-mail:
gabgovel@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DENTRO O ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON
LOBÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGO 6º, INCISO X E 35, PARAGRAFO
ÚNICO, FAZ SABER À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SNCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a adquirir do Senhor José Ribamar
Fernandes Sousa, mediante realização de processo de compra, o bem
imóvel abaixo descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 469,19 m² (quatrocentos e
sessenta metros quadrados), com área edificada em sua superfície medindo
222, 13 m² (duzentos e vinte dois metros quadrados) imóvel situado a rua
Tiradentes nº 230, Centro, no município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade
com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17
de março de 1964, no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), para
atender as Ações de Aquisição de um imóvel para implantação da sede da
Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer
tipo de correção ou reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Urbano Rocha, nº 140-A, Centro, CEP nº 65.928-
000, Governador Edison Lobão-MA. e-mail:
gabgovel@gmail.com

Art. 3º O crédito adicional especial definido no artigo 2º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0052.6196.0000 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

• V

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 130.000,00

Art. 4º Os recursos para abertura de crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do Orçamento do Exercício de 2021.

Art. 5º As anulações que trata o artigo 4º serão provenientes do quadro abaixo;

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0052.6170.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Urbano Rocha, nº 140-A, Centro, CEP nº 65.928-
000, Governador Edison Lobão-MA. e-mail:
gabgovel@gmail.com

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 60.000,00

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 10.302.0125.1036.0000 -AQUISIÇÃO DE
UNIDADES MOVEIS DE SAUDE . V

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 70.000,00

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF 231.111.111-11